



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 482/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 192 PÁGINAS

N.º 3.755

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 1992

ANO XXXIX

### Sumário

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	14
Secretaria .....	15
Câmaras Cíveis .....	18
Câmaras Criminais .....	24
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	27
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	56
Secretaria .....	57
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	57
Processo Crime .....	61
Preparo e Distribuição .....	62
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	81
Protesto de Títulos .....	
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	10.6
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	140
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
EDITAIS JUDICIAIS .....	141
Capital .....	141
Interior .....	144
DIVERSOS .....	15.8
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	15.8
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	16.7
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	1.80
EDITAIS JUDICIAIS .....	

da Comarca de Londrina, para que do mesmo passe a constar a gratificação de tempo integral correspondente à maior média das gratificações de tempo integral e serviços extraordinários percebida em doze (12) meses, ou seja, oitenta e um vírgula sessenta e seis por cento (81.66%), a partir de 1º de junho do corrente ano, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84 e cálculos na forma da Súmula nº 06/86.

Curitiba, 11 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 571

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25044, datado de 14 de julho do ano em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 187, de 24 de maio de 1990, que concedeu aposentadoria, por invalidez, a ELIZABETH DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E SILVA, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos, para que do mesmo passe a constar que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários e ou tempo integral e dedicação exclusiva corresponde à maior média percebida em doze (12) meses, ou seja, cem por cento (100%), nos termos da Lei nº 6794/76, alterada pela Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, e não como anteriormente constou, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 11 de outubro de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 570

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23655, datado de 06 de julho do ano em curso, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 04, de 09 de janeiro de 1987, que concedeu aposentadoria, compulsória, a JOSÉ TRIANI, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-TJ-200, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça.

### ATENÇÃO:

Na página 192 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.



# Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES  
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
FAX 253-4302 — (Diretoria)  
253-2074 — (Compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$	900.000,00
Meia página .....	Cr\$	450.000,00
1/4 de página .....	Cr\$	225.000,00
1/8 de página .....	Cr\$	112.500,00
1/16 de página .....	Cr\$	56.250,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	9.000,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça .....	Cr\$	200.000,00
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	500.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	500.000,00
Diário Oficial do Mun. de Curitiba .....	Cr\$	100.000,00
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	400.000,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	400.000,00

### NÚMEROS AVULSOS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Mun. Ciba. .....	Cr\$	2.000,00
Sem remessa postal .....	Cr\$	4.000,00
Com remessa postal .....	Cr\$	4.000,00
Fotocópias .....	Cr\$	200,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	400,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	Cr\$ 26.000,00
DECRETO ESTADUAL 700 .....	Cr\$ 7.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	Cr\$ 17.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	Cr\$ 10.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	Cr\$ 15.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	Cr\$ 15.000,00
ATOS NORMATIVOS .....	Cr\$ variáveis
PROVIMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA — Prov. 386 .....	Cr\$ 18.000,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

#### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

#### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

#### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3: feira

#### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4: feira

#### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura

Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" —

Primeira e terceira 5s feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta

5s feiras do mês.

#### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

#### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5: feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira

4s feiras do mês

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira 6s

feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

#### DR. NASSER DE MELO

Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

TERÇAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"

QUARTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"

TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUARTAS-FEIRAS

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

QUARTAS-FEIRAS

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

SEGUNDAS-FEIRAS

#### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"

SEGUNDAS-FEIRAS

#### OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"

SEGUNDAS-FEIRAS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"

QUINTAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"

QUINTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"

TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"

#### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTA TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM  
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ULYSSES LOPES — Presidente  
DR. WANDERLEI RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES DE NORONHA  
DR. REGINA AFONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. HIROSE ZENI

#### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTÁVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

#### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

#### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias.



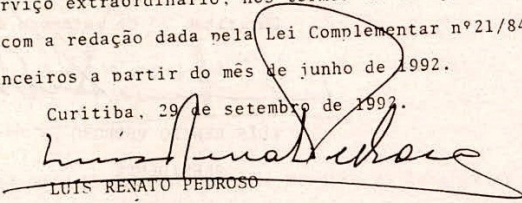
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 572

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22592, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

## R E T I F I C A R

O Decreto Judiciário nº 195, de 21 de julho de 1982, que concedeu aposentadoria, a pedido, a MARIA APARECIDA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-TJ-200, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo passe a constar a gratificação pela prestação de serviços em tempo integral e dedicação exclusiva e ou serviço extraordinários, no percentual de noventa e um vírgula sessenta e seis (91,66%), correspondente à maior média percebida em doze (12) meses, em substituição a de serviço extraordinário, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84, com efeitos financeiros a partir do mês de junho de 1992.

Curitiba, 29 de setembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

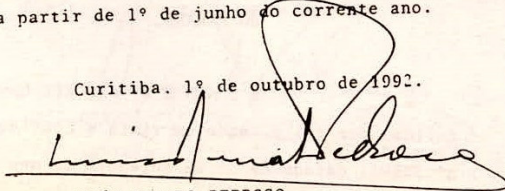
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 573

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22352, datado de 30 de junho do ano em curso, resolve

## R E T I F I C A R

O Decreto Judiciário nº 100, de 18 de junho de 1984, que concedeu aposentadoria, a pedido, a BASÍLIO PADILHA, no cargo de Agente de Conservação, PJ-TJ-402, nível 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que do mesmo nasse a constar a gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral no percentual de cem por cento (100%), em substituição a de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pela Lei Complementar nº 21/84 e cálculos na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho do corrente ano.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

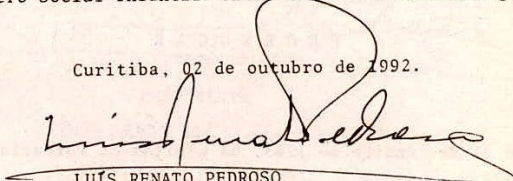
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 574

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27354, datado de 03 de agosto do ano em curso, resolve

## A D M I T I R

IDALCINA PERISSUTI HOY DUBIELLA, ROSIMERI DE FÁTIMA MAGARI FABRÍCIO, ROSI RANZE CASANA e ELISETTE BATISTA RODRIGUES, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem as funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, junto ao Centro Social Infantil "Maria José Coutinho Camargo".

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

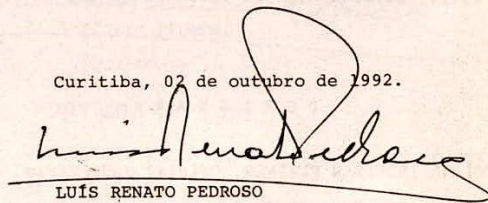
## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 575

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26496, datado de 27 de julho do corrente ano, resolve

## R E M O V E R

por permuta, BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES, Oficial do Cartório de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, tendo, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Carlópolis, ao cargo de Escrivão do Crime da mesma Comarca, e deste para aquele cargo IVETE RODRIGUES DE LIMA.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 576

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19922, datado de 21 de maio de 1991, resolve

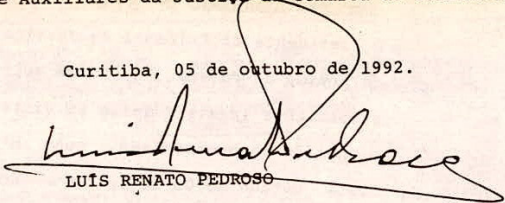
## N O M E A R

JACY ROCHA CORDEIRO FILHO, em virtude de habilitação em concurso,



para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1978**

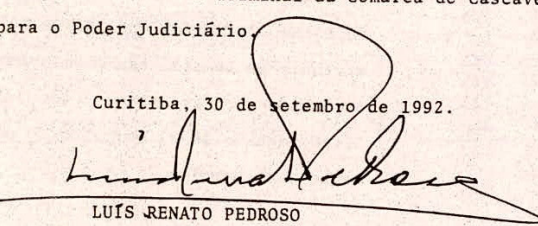
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34589, datado de 15 de setembro do ano em curso, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de janeiro de 1993, os efeitos da Portaria nº 1109, de 29 de maio do corrente ano, que designou LUIZ CARLOS PENAFIEL, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Capitão Leônidas Marques, para prestar serviços na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1979**

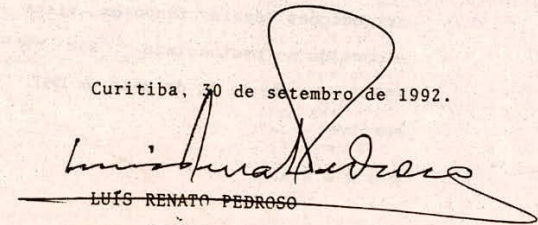
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35119, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

LUCIANE TREVISAN PLATNER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de setembro do corrente ano, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo 1-C, durante o afastamento da titular, LUCIMARA TREVISAN DUDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1980**

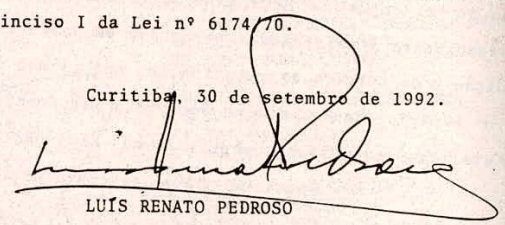
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31926, datado de 31 de agosto do ano em curso, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz Substituto da 54ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Lapa, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e sessenta e dois (62) dias, referente ao período compreendido entre 24 de junho de 1988 e 24 de agosto de 1992, em que prestou serviços à Secretaria do Tribunal de Justiça como servidor regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1981**

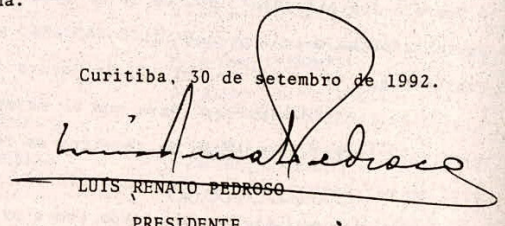
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34514, datado de 15 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 09 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1982**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

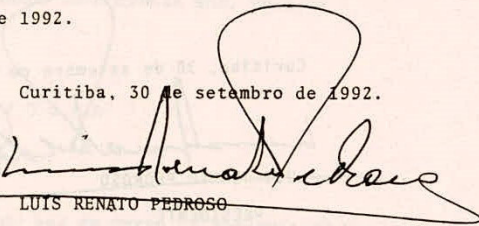
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35091, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve



CONCEDER

ao Doutor RONALD NEGRÃO, Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1990, a partir de 02 de dezembro do corrente ano, interrompidas através da Portaria nº 865, de 27 de abril de 1992.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1983**

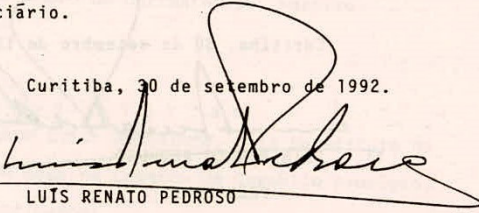
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36197, datado de 25 de setembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, a se afastar do exercício de suas funções, nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1984**

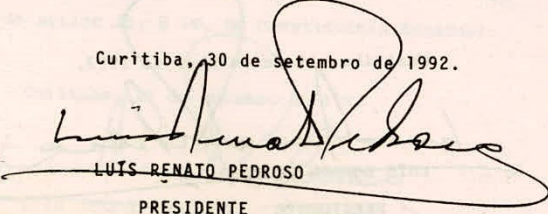
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35884, datado de 24 de setembro do corrente ano, resolve

D E S I G N A R

o Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão, para prolatar sentenças cíveis na Comarca de Goioerê, pelo prazo de noventa (90) dias.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1985**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 1519, de 30 de julho de 1992, referente a designação do Doutor BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Icaraíma, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1986**

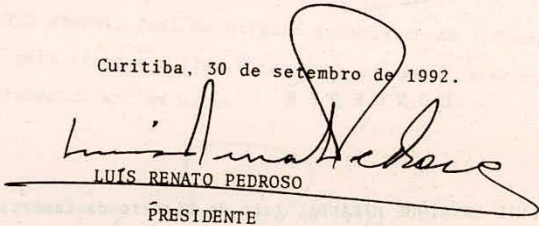
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35138, datado de 18 de setembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

SIMONE GRECA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, a se afastar do País, a partir de 21 de setembro do corrente ano, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1987**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

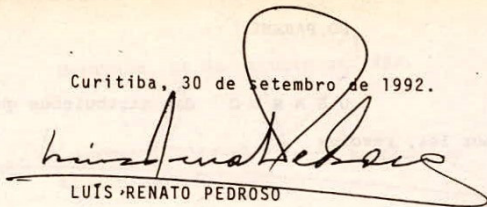
D E S I G N A R

a Doutora ELYNICE SONDAHL MATTAR, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Bocaíuva do Sul, no período de 02 a



16 de setembro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1988**

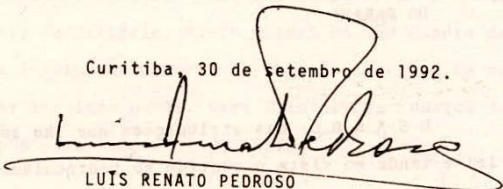
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22067, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de Curitiba, DANIELLA ELOINE PEREIRA PRESTES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1989**

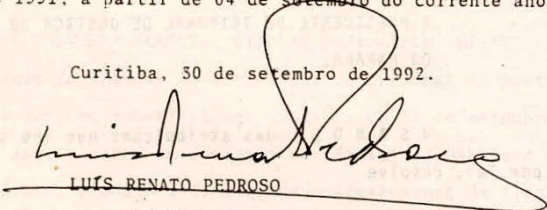
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31112, datado de 25 de agosto do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Comarca de Barbosa Ferraz, trinta (30) dias de férias alusivas a um período do ano de 1991, a partir de 04 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1990**

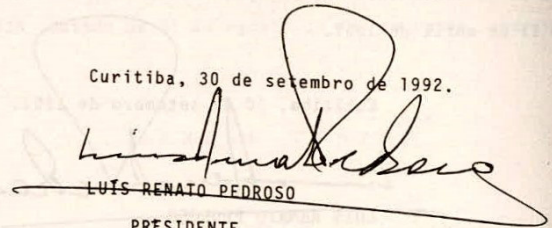
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33977, datado de 11 de setembro do corrente ano, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juizado Especial de Pequenas Causas da Capital, JOSE WANDERLEY RESENDE FILHO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1991**

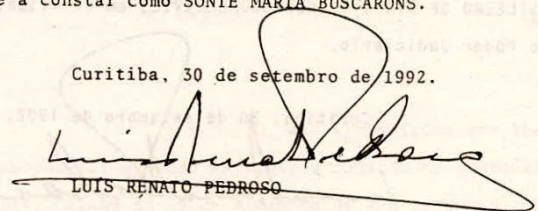
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28624, datado de 11 de agosto do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de SONIE MARIA PONTONI, serventuária inativa, para que dos mesmos passe a constar como SONIE MARIA BUSCARONS.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1992**

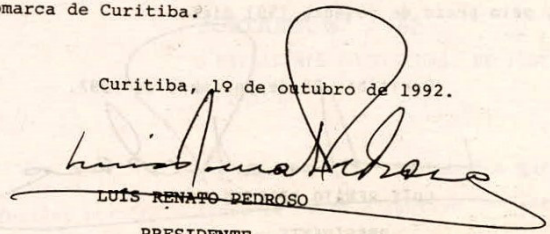
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o ofício nº 8570/92, do egrégio Tribunal Regional Eleitoral, protocolado sob nº 36460, datado de 28 de setembro do corrente ano, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

da Justiça Comum, no dia 28 de setembro do ano em curso, ao Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.



LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 1993**

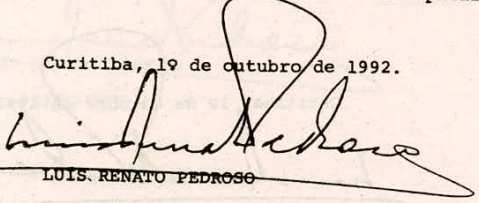
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21582, datado de 29 de junho do corrente ano, resolve

R E V O G A R

a partir de 22 de junho do ano em curso, a Portaria nº 1636, de 19 de setembro de 1991, referente a designação de RENATE CLAUDIA MATZEKEIT, Auxiliar de Juiz, nível 03, contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços na 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Capital.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1994**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4399, datado de 15 de setembro do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz Substituto da 9ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, em tempos a seguir especificados:

para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais inqüenais, cinco (05) anos e duzentos e setenta e nove (279) dias, referente ao período compreendido entre 19.11.86 e 24.08.

1982, excluído o tempo paralelo, em que prestou serviços de advocacia, consoante previsto no Decreto-Lei nº 2019/83;

para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, cento e sessenta e um (161) dias, correspondente ao período compreendido entre 13.07.76 e 20.12.76, em que prestou serviços ao Banco do Estado do Paraná, de acordo com o artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70;

para efeito de aposentadoria, quatorze (14) anos e cento e vinte e oito (128) dias, referente aos períodos compreendidos entre 22.03.71 e 05.10.71, 02.01.72 e 30.04.72, 01.09.72 e 24.12.

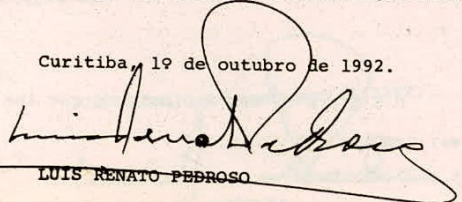
1973, 01.02.73 e 23.05.74, 01.06.74 e 10.05.76, 01.06.76 e 08.06.

1977, 27.12.76 e 18.11.86, excluído o tempo paralelo, em que prestou

serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, So

cial, nos termos do artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1995**

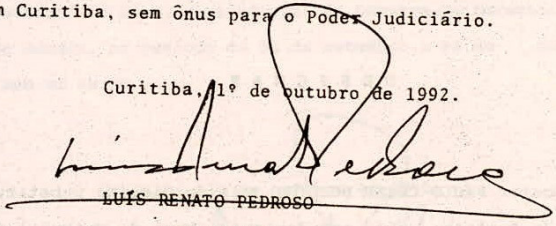
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36722, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor FRANCISCO CARLOS JORGE, Juiz de Direito da Comarca de Manguaçu, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano, a fim de participar do "II Simpósio Brasileiro de Direito Processual Civil", a realizar-se em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1996**

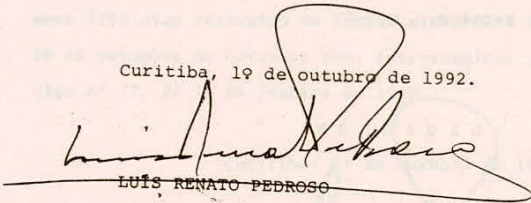
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 12a. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1997**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

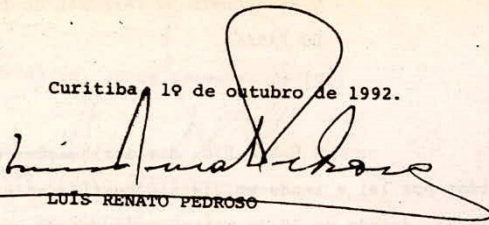
D E S I G N A R

o Doutor EUGENIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3a. Vara Cível da mesma



Comarca, nos dias 30 de setembro, 1º e 02 de outubro do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1998**

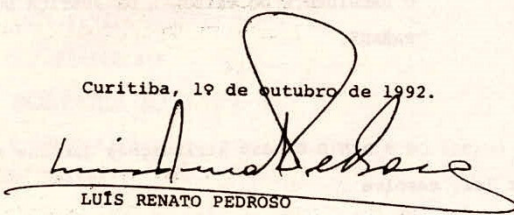
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor PAULO CEZAR BELLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 1ª. Vara do Tribunal do Júri da mesma Comarca, no dia 03 de setembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular para participação de sessões no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1999**

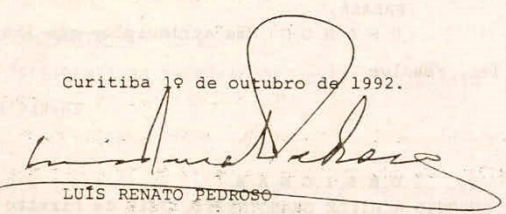
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª. Vara Cível da mesma Comarca, no período de 30 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2000**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto 9ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender, exclusivamente, a 2ª. Vara Cível da Comarca de São José do Pinhais, no período de 30 de setembro a 05 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2001**

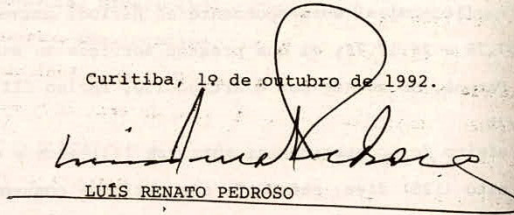
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são confe-  
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito Substituto 21ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Maringá, para atender a 15ª. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 1º de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para Tribunal de Alçada.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2002**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve



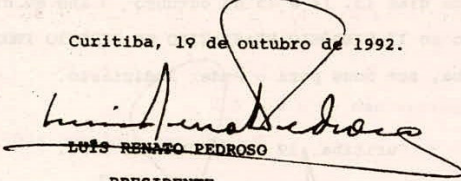
## I- R E V O G A R

a parte do item II da Portaria nº 655, de de 02 de abril do ano em curso, referente a designação do Doutor PAULO CÉSAR BÉLLIO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3a. e a 4a. Varas de Família da mesma Comarca, no período da manhã.

## II- D E S I G N A R

o referido magistrado para atender a 1a. Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a partir de 19 de outubro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

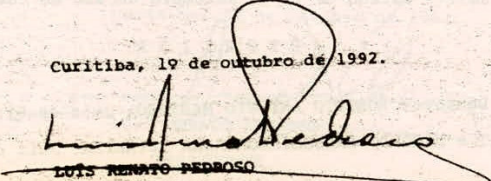
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## R E T I F I C A R

a Portaria nº 1857, de 15 de setembro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a designação dos Doutores Juizes de Direito nominados é no período de 23 de setembro a 06 de outubro do ano em curso, e consoante a seguir indicado, e não como figurou:

- 01) Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, exclusivamente a de São Mateus do Sul;
- 02) Doutor ROBERTO FERREIRA DO VALLE, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cornélio Procopio, exclusivamente a de Andirá;
- 03) Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, exclusivamente a de Terra Rica;
- 04) Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, exclusivamente a de Pinhão;
- 05) Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, exclusivamente a de Salto do Lontra;
- 06) Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, exclusivamente a de Capitão Leônidas Marques;
- 07) Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, sem prejuízo das demais atribuições, a de Terra Boa.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2004

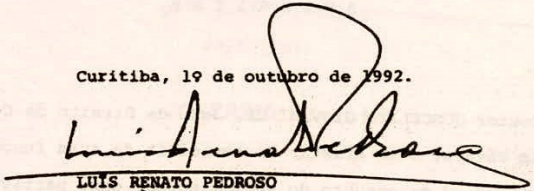
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## D E S I G N A R

o Doutor JOSÉ RIBEIRO, Juiz de Direito da 2a. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, para auxiliar na Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, no período de 30 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2005

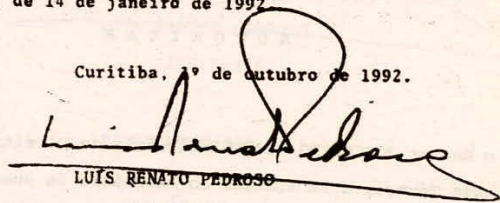
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36702, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

## C O N C E D E R

a DARYLIS LOPES VELLOZO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 29 de setembro do corrente ano, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 77, de 14 de janeiro de 1992.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36730, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

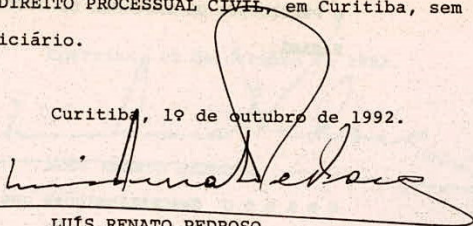
## A U T O R I Z A R

a Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Comarca de



Arapoti, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2007**

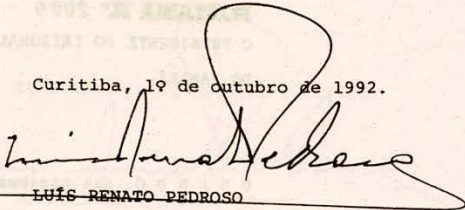
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36729, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÊ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquin Távora, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 21, 22 e 23 de outubro do ano em curso, para participação no CONGRESSO JURÍDICO BRASIL-ALEMANHA, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2008**

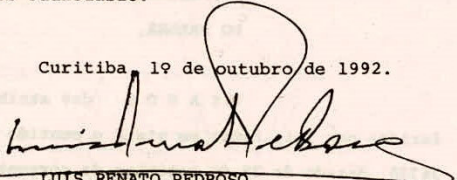
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36728, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÊ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquin Távora, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2009**

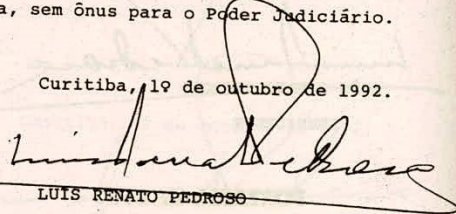
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36713, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2010**

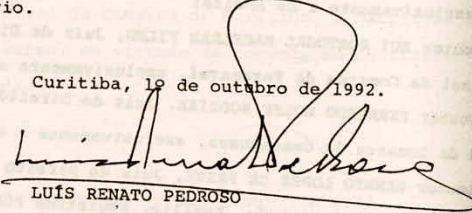
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36712, datado de 29 de setembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito da Comarca de Tibagi, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do ano em curso, para participação no II SIMPÓSIO BRASILEIRO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL, em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36724, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

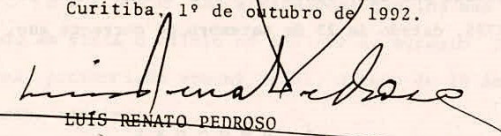
A U T O R I Z A R

os Doutores ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara Cível, e HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da 1ª



ra Criminal. ambos da Comarca de Paranaguá, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano. a fim de participarem do "II Simpósio Brasileiro de Direito Processual Civil, bem como nos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês, a fim de participarem do "V Congresso Jurídico Brasil-Alemanha", em Curitiba, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2012**

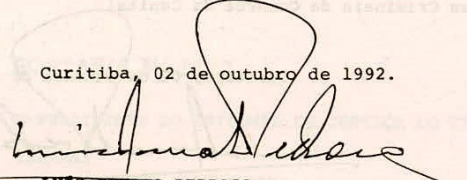
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 3a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 30 de setembro do ano em curso, até a assunção do titular.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2013**

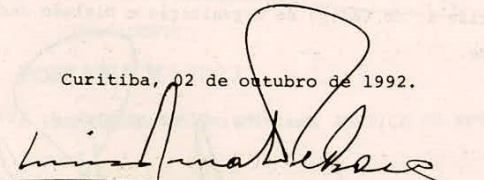
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3a. Vara Criminal da Comarca de Maringá, para atender a 1a. Vara Cível da Comarca de Cascavel, no período de 30 de setembro a 09 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2014**

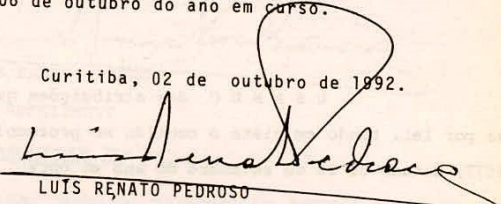
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ipirorã, para atender, exclusivamente, a Comarca de Uraí, no período de 23 de setembro a 06 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2015**

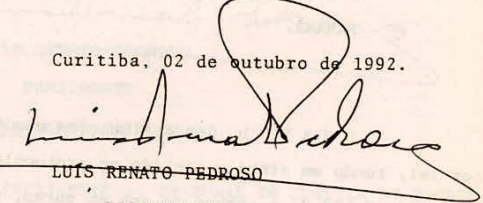
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35023, datado de 17 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a ROSICLER MARIA MIGUEL CASSOU, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 21 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35796, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

DÉBORA CIRUELOS KINDER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para pres



tar serviços no Fichário Confidencial da Magistratura, do Gabinete do Corregedor, a partir de 23 de setembro do corrente ano, sem prejuízo de suas funções na Chefia do Serviço de Controle e Arquivo, da Seção de Assessoria Jurídica, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

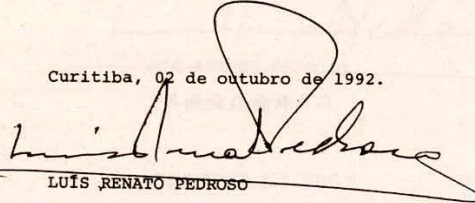
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi

das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36577, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito Substituto da 9a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar na 1a. Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal sob nº 48/92, em que figura como réu Carlos Edson Schneider, em virtude da suspeição manifestada pela Doutora CONCHITA TONIOLLO.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2018**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

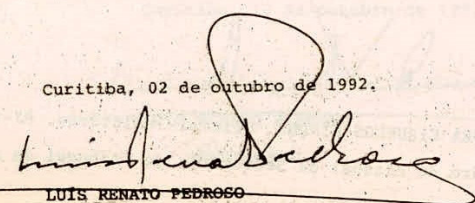
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi

das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36740, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NADY MIRÓ JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 15a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar na 8a. Vara Criminal da mesma Comarca, nos autos de Ação Penal sob nº 142/92, em que figura como réu Jair do Rosário, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35799, datado de 23 de setembro do corrente ano, resolve

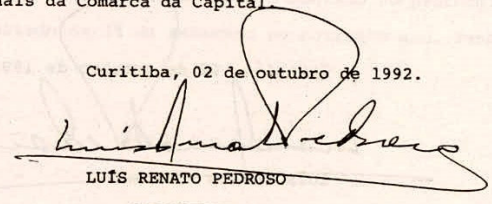
I - R E V O G A R

o item II, da Portaria nº 1825, de 09 de setembro de 1992, referente a designação do Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, para auxiliar os serviços atinentes à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, inclusive os previstos pela designação do item I, da referida Portaria.

II - D E S I G N A R

o Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar os serviços atinentes à 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, inclusive atuar nos feitos (inquéritos e ações) relativos aos crimes dolosos contra a vida, previstos pelos artigos 121 (exceto § 3º) a 126 do Código Penal e pela Lei nº 2.889, de 19/10/56 (genocídio), em todas as fases, em tramitação nas Varas Criminais da Comarca da Capital.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2020**

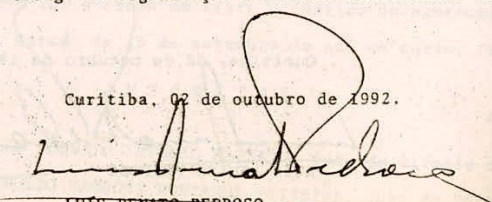
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36716, datado de 29 de setembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

a Doutora CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Juiz de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, licença para tratamento de saúde no dia 28 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 2021**

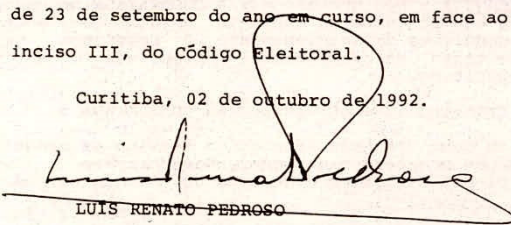
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o ofício nº 8677/92 do egrégio Tribunal  
Regional Eleitoral, protocolado sob nº 36981, datado de 30 de setem-  
bro do ano em curso, resolve

**CONCEDER AFASTAMENTO**

da Justiça comum, aos Doutores RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da  
1a. Vara Cível, DEVANIR MANCHINI, Juiz de Direito da 2a. Vara Crimi-  
nal, ambos da Comarca de Campo Mourão, LUIZ SÉRGIO NEIVA DE LIMA  
VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família  
e anexos, STEWALT CAMARGO FILHO, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, am-  
bos da Comarca de Foz do Iguaçu, e respectivamente Juizes Eleitorais  
da 31a., 141a., 46a. e 147a. Zonas, os três primeiros a partir de  
22 e o último de 23 de setembro do ano em curso, em face ao disposto  
no artigo 30, inciso III, do Código Eleitoral.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2022**

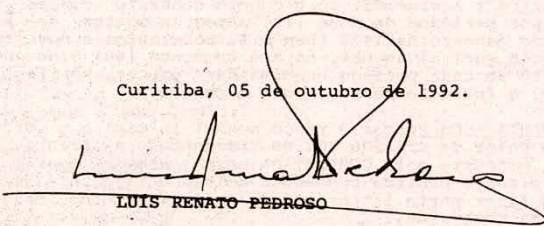
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor NADY MIRÓ JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca  
de Curitiba, para atender a 3a. Vara Criminal da mesma Comarca, a  
partir de 05 de outubro do ano em curso, em virtude das férias do  
Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

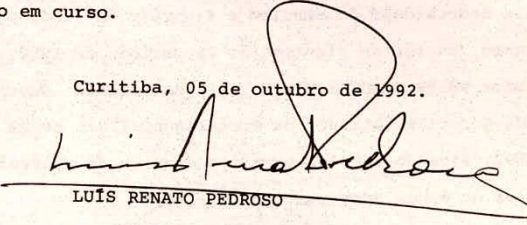
**I- REVOGAR**

a Portaria nº 1707, de 20 de agosto do ano em curso, referente a  
designação da Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito  
Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara de Precató-  
rias Criminais.

**II- DESIGNAR**

o referido magistrado para atender a 3a. e a 4a. Varas de Família  
da Comarca de Curitiba, no período da manhã, a partir de 05 de ou-  
tubro do ano em curso.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor NADY MIRÓ JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de  
Curitiba, para atender a 11a. Vara Criminal da mesma Comarca, quan-  
do dos afastamentos do titular para participação de sessões no Tri-  
bunal de Alçada.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 2025**

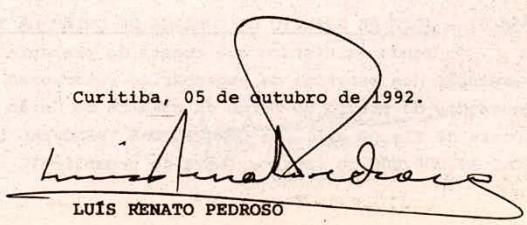
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-  
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36033,  
datado de 24 de setembro do ano em curso, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI, Juiz Substituto da 47a. Seção  
Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para atender os feitos  
de natureza criminal da Comarca de Rio Branco do Sul.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

  
LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 2026**

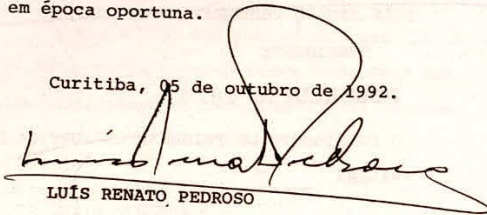
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35485, datado de 22 de setembro do corrente ano, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1992, concedidas ao Doutor ROBERTO ROCHA GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, através da Portaria nº 1907, de 22 de setembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.



LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 138/92.-

- Prot.24.640/92 - BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, defiro parcialmente o pedido formulado pela empresa BEMATTHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., prorrogando em cinquenta (50) dias o prazo fixado no contrato, para a execução da obra do prédio do Fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, ficando os vencimentos das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª parcelas vinculadas ao cronograma físico-financeiro de fls.13/14, apresentado pela contratada, de acordo com a Informação de fls.15 e do Parecer de fls.16 e 17, respectivamente, da Divisão de Edificações e Planejamento de Obras e da Assessoria, ambas do Departamento do Patrimônio;
- II - Ao Departamento do Patrimônio para elaboração do respectivo Termo de Alteração Contratual;
- III- Ao Departamento Econômico e Financeiro para as devidas anotações;
- IV- Publique-se. Em 28.09.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 139/92.-

- Prot.35.084/92 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a contratação da empresa SERVITEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de Equipamento tipo KS, HÍBRIDO MARCA EQUITEL MODELO SATURNO 2032 instalado no Departamento Judiciário da Secretaria deste Tribunal, pelo valor mensal de CR\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros), alusivo a outubro de 1992, reajustável mensalmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), independentemente de medida licitacional de acordo com o disposto no art.22, inciso II, do Decreto-Lei nº 2300/86;
- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;
- III- Ao Departamento do Patrimônio para elaboração de minuta contratual;
- IV - Publique-se. Em 05.10.92.

- Prot.31.856/92 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - I - Tendo em vista o que consta do presente expediente, autorizo a execução dos serviços de engenharia, referentes a regularização da rede de esgoto do prédio do Fórum da comarca de União da Vitória, conforme proposta de fls.09 a 11, da CONSTRUTORA PREMONAL LTDA., pelo valor total de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), independentemente

de medida licitacional, de acordo com o art.22, incisos I e IV, do Decreto-Lei nº 2300/86;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir a respectiva nota de empenho. Em 06.10.92.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO, SRK ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA LTDA, NA FORMA ABaixo:

Às 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois), o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Desembargador LUÍS RENATO PEDROSO, e a firma SRK ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CGC do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sob nº 79.959.284/0001-06, inscrição estadual nº 101.71782-W, estabelecida à Avenida Winston Churchill nº 2474, Pinheirinho, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Garante, Senhor JULIANO SÉRGIO DOS SANTOS RIBAS, CPF 232.918859-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.149.574-SSP-PR, residente à Rua São Mateus nº 180, aptº 704, Portão, nesta cidade de Curitiba, têm justo e combinado a celebração do presente contrato de serviços, o que fazem sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE os serviços de manutenção e limpeza da cabine e gerador de energia existentes no prédio Palácio da Justiça, Centro Cívico, nesta cidade de Curitiba, mensalmente e em conformidade com as especificações técnicas especiais constantes do expediente protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 19.635/90, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações: A CONTRATADA se compromete a manter os equipamentos da cabine e gerador de energia em perfeitas condições de funcionamento e segurança, utilizando-se, para tanto, de ferramental apropriado e de pessoal técnico capacitado.

Parágrafo Primeiro: São obrigações da CONTRATADA:

- a) manter em seus estabelecimentos um serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente da cabine e gerador de energia ou sua paralisação;
- b) substituir ou reparar, quando exigido pela boa técnica, toda e qualquer peça da cabine e gerador de energia, a fim de manter os equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento;
- c) as substituições e reparos previstos no item anterior correrão por conta do CONTRATANTE;
- d) executar, após prévia autorização do CONTRATANTE, serviços de maior vulto, de consertos e substituições de peças, não previstos no contrato, destinados a recolocar a cabine e gerador de energia em condições normais de segurança e funcionamento.

Parágrafo Segundo: São obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o livre acesso às instalações da cabine e do gerador de energia, quando solicitado pela CONTRATADA os seus empregados em serviço;
- b) manter o recinto da cabine livre e desimpedido, nele não depositando materiais e objetos estranhos ao seu funcionamento;
- c) executar os serviços que a CONTRATADA venha a julgar necessários para a segurança e funcionamento da cabine e gerador de energia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Horário e Local: Os serviços objeto do presente contrato serão executados mensalmente, no primeiro (1º) sábado ou domingo do mês, no local onde se acham instaladas a cabine e o gerador de energia.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo: O presente contrato terá vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), findando em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único: A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada por períodos de doze (12) meses, a contar de primeiro (1º) de janeiro de 1993 (hum mil, novecentos e noventa e três), e assim sucessivamente, se até sessenta (60) dias antes do vencimento de cada período nenhuma das partes manifestar, por escrito, a intenção de rescindir o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço: O preço mensal inicial é o correspondente ao valor de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), proposto pela CONTRATADA para o mês de agosto de 1992 em licitação pública convocada pelo CONVITE nº 54/92, que passa a fazer parte integrante do presente acordo, reajustado na forma contratual.

Parágrafo Primeiro: O valor mencionado no "caput" desta cláusula será pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, uma vez fiel e integralmente cumpridos os serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Segundo: O encargo mensal será reajustado mensalmente e consecutivamente de acordo com a variação do índice da coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do mês anterior ao da prestação dos serviços.



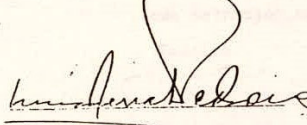
**CLÁUSULA SEXTA - Do Pagamento:** O pagamento dos serviços, será efetuado através de requerimento da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia subsequente ao da apresentação da fatura, após verificados e certificados pelo setor ao qual estão afetos os equipamentos em referência.

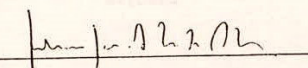
**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária do exercício de 1992, consignada ao sub-elemento 3.1.3.2.08 - Outros Serviços e Encargos, estando o valor correspondente ao quarto (4º) trimestre do corrente ano devidamente empenhado através da Nota de Empenho e Ordem de Pagamento nº 4583/92, emitida em 09 (nove) de setembro de 1992 (hum mil, novecentos e noventa e dois), pelo Departamento Econômico e Financeiro.

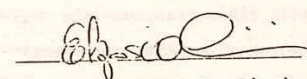
**CLÁUSULA OITAVA - Da Rescisão:** Poderá este contrato ser rescindido administrativamente, sem que caiba indenização à CONTRATADA, salvo o pagamento normal dos serviços executados, nos seguintes casos: a) inadimplemento de qualquer cláusula contratual; b) transferência no todo ou em parte, do contrato, ou subempregada de serviços; c) falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA; d) mediante aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, em qualquer hipótese.

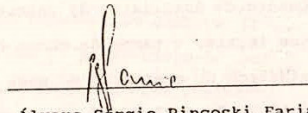
**CLÁUSULA NONA - Do Foro:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes inicialmente nomeadas, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

  
DES. LUÍS RENATO PEDROSO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná

  
JULIANO S. DOS SANTOS RIBAS  
Sócio-Gerente da empresa SRK Engenharia Elétrica Especializada Ltda

  
Eiza Sella Claro de Oliveira

  
Álvaro Sérgio Rincoski Faria

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

**Secretaria**

ORDEN DE SERVIÇO N. 1091/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA ELIZABETH ZILIO DESTRI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 SANTA HELENA	30	1991	04/01/93	035490/92
TEREZINHA FRANCISCA BON AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 SAO MIGUEL DO IGUAU	30	1992	01/12/92	035490/92
LEONICIO MIGUEL A DE FARIAS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - VARA DE MENORES	30	1993	04/01/93	035490/92
WAGNER PAIS DE CAMARGO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 PEABIRU	30	1990	01/12/92	035490/92
CLEIA GOMES DA MOTTA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 GS - DM - SECAD ODONTOLOGICA	30	1992	04/01/93	035490/92
MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 PIRAQUARA - VARA CIVEL	30	1992	04/01/93	034869/92
ISABEL VALIENTE DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 FOZ DO IGUAU - 2a. VARA CRIME	30	1992	01/12/92	034869/92
WALTER JOSE PETLA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - VARA DE MENORES	30	1992	04/01/93	034869/92
SANDRA REGINA MORAES AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8 GS - DM - CSI MARIA J CAMARGO	30	1992	16/11/92	034869/92

Curitiba, 05 de outubro de 1992

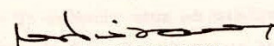
  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 35683, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a CLEONICE DO RODO BIELEN, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1990, a partir de 16 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 05 de outubro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO

ORDEN DE SERVIÇO No. 1093/92

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 35773, datado de 23 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a LUIS CLAUDIO MARTINS CORTES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1990, a partir de 16 de novembro do corrente ano.

Curitiba, 05 de outubro de 1992

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO


ORDEN DE SERVIÇO No. 1094

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuicoes delegadas através do Decreto Judiciario número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36484, data do de 28 de setembro do ano em curso, resolve

LOTAR

STELA MARIS MACIEL ZILIOOTTO, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 24 de setembro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 30 de setembro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETARIO



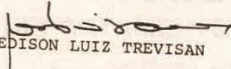
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1095

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35120, data de 18 de setembro do ano em curso, resolve

## CONCEDER

a LUCIMARA TREVISAN DUDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 23 de setembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.10.81 e 05.10.86, considerada a contagem efetuada através da Portaria nº 327/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

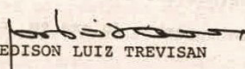
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1096

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35752, data de 23 de setembro do corrente ano, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 21 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida a PAULO ROBERTO ALTHÉIA DE MELLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 1054, de 21 de setembro de 1992, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e oito (78) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1097

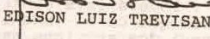
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35336, data de 21 de setembro do corrente ano, resolve

## CONCEDER

a VALTERLICE BORGES CARNEIRO, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, onze (11)

dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 11 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

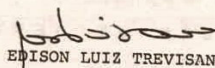
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1098

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34598, data de 15 de setembro do corrente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de CARMELICE SALVIANO SILVA, Agente de Limpeza PJ-III, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Uraí, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.06.87 e 02.06.92, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1099

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34948, data de 17 de setembro do ano em curso, resolve

## DESIGNAR

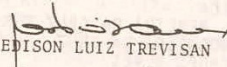
os servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercerem as Chefias indicadas, do Centro de Processamento de Dados, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondentes:

- JOSÉ PANISSON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06 -: Seção Administrativa;
- ANGELA CÉLIA RIBAS, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II -: Serviço de Controle de Dados;
- MARCIA LOYOLA ROCHA SICURO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08 -: Serviço de Atendimento à Usuários;
- PAULO CLOTÁRIO PORTUGAL, Programador de Computador, PJ-IV, nível 02 -: Serviço de Operação (3º Turno), da Seção de Operação; e



- LUIZ RICARDO MONTEIRO MOURÃO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 09--: Ser-  
viço de Programação, da Seção de Análise de Sistemas.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

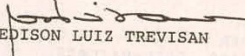
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1100

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34984, data do de 17 de setembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA ANGÉLICA MERCER DE BARROS, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 03.04.87 e 02.04.92, considerada parte da contagem efetuada pela Portaria nº 630/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 1º de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

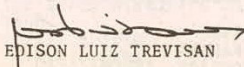
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1101

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36803, data do de 30 de setembro do ano em curso, resolve

LOTAR

VERA LÚCIA SABÓIA RIBAS, Bibliotecária, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 28 de setembro do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

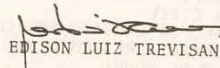
#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1102

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35369, data do de 21 de setembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

ELIZABETH DORA VON ZESKA DE FRANÇA, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de setembro do corrente ano, as funções de Chefe da Seção de Movimentação Processual, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento do titular, NILSON GILBERTO DE MELLO BORGES, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO N.º 1103

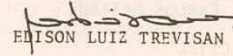
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30745, data do de 24 de agosto do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de GABRIEL NUNES PIRES NETO, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Londrina - 1º Ofício, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos:

- a. três (03) anos e quarenta e cinco (45) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas alusivas aos anos de 1958, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1968, 1969, 1970, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981 e 1982, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;
- b. dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções nos decênios compreendidos entre 27 de junho de 1957 e 26 de junho de 1967, e 15 de janeiro de 1973 e 14 de janeiro de 1983 e no quinquênio compreendido entre 15 de janeiro de 1983 e 14 de janeiro de 1988, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70; e
- c. um (01) ano e duzentos e oitenta e seis (286) dias, correspondente aos benefícios da Lei nº 7050/78.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.

  
EDISON LUIZ TREVISAN  
SECRETÁRIO



COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 ACAO ORIG. : 00000143/77 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 13737/83  
 RECORRENTE : JOSE ADIR GONCALVES  
 : ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES  
 : FRANCISCO NADIR DE OLIVEIRA GONCALVES  
 ADV : LEOPOLDO ANTONIO SOKOLOWSKI  
 RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

**APELACAO CRIME**

119.PROCESSO : 0023813-5  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 01/10/92**  
 COMARCA : CASCAVEL  
 VARA : 2A VARA CRIMINAL  
 ACAO ORIG. : 00000034/88 ACAO PENAL  
 PROTOCOLO : 35039/92  
 APELANTE : NILTON TESTA  
 ADV : ADELINO MARCON  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI  
 REVISOR : DES. LEMOS FILHO

**REPRESENTACAO CRIMINAL (CAM)**

120.PROCESSO : 0023924-3  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 30/09/92**  
 COMARCA : SAO MIGUEL DO IGUAQUÉ  
 ACAO ORIG. : LEI  
 PROTOCOLO : 35989/92  
 REPRESENTANTE : ALOISIO CAMILO KOTZ  
 ADV : IVO PALUDO  
 REPRESENTADO : ALBINO BISSOLOTTI  
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

**HABEAS CORPUS CRIME**

121.PROCESSO : 0024009-5  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 05/10/92**  
 COMARCA : GUAIRA  
 VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS  
 ACAO ORIG. : 00000057/92 ARBITRAMENTO DE FIANCA  
 PROTOCOLO : 37136/92  
 IMPETRANTE : LEONIDAS GIOPPO NASCIMENTO (ADVOGADO)  
 PACIENTE : JAIR AFONSO DA LUZ REU PRESO  
 : SHIRLEI JUI DA LUZ REU PRESO  
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

**MANDADO DE SEGURANCA (DE)**

122.PROCESSO : 0023925-0  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/92**  
 COMARCA : CURITIBA  
 ACAO ORIG. : 00230457/00 MANDADO DE SEGURANCA  
 PROTOCOLO : 36612/92  
 IMPETRANTE : PREFEITO DO MUNICIPIO DE CASCAVEL  
 ADV : REGINALDO FANCHIN  
 IMPETRADO : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

**INQUERITO POLICIAL (DE)**

123.PROCESSO : 0016474-7  
**REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 30/09/92**  
 COMARCA : BARBOSA FERRAZ  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : 00000091/89 PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
 PROTOCOLO : 19325/91  
 INDICIADO : ODILIO BALBINOTTI  
 INTERESSADO : ALFREDO LEONCIO DIAS NETO  
 ADV : ALFREDO LEONCIO DIAS NETO  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

**PEDIDO DE INTERVENCAO**

124.PROCESSO : 0023869-7  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/92**  
 COMARCA : BELA VISTA DO PARAISO  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : REINTEGRACAO DE POSSE - TJ  
 PROTOCOLO : 35871/92  
 REQUERENTE : ESPOLIO DE JORGE ZAQUIA ZUGAIB  
 ADV : JOAO TAVARES DE LIMA  
 REQUERENTE : IRENE ALVES BIAVA E SEU MARIDO  
 : NAIR ALVES ATTAIANO E SEU MARIDO  
 : APARECIDA ALVES MORAVCIK E SEU MARIDO  
 : MARIA ALVES  
 ADV : ALCIDES CAMPANELLI  
 : MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI  
 REQUERIDO : ESTADO DO PARANA  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

**DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL**

125.PROCESSO : 0019658-5/01  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/92**  
 COMARCA : ANDIRA  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : 00196585/00 APELACAO CIVEL  
 PROTOCOLO : 47580/91  
 SUSCITANTE : SETIMA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO

SUSCITADO : ESTADO DO PARANA  
 : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 INTERESSADO : MANDEL DOMINGOS NOVO  
 ADV : ADMIR TRACY VILELA  
 INTERESSADO : MARCIAL GONCALVES  
 ADV : MARCIO FERREIRA  
 : ANA LUCIA FERREIRA  
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

**MANDADO DE SEGURANCA (DE)**

126.PROCESSO : 0023900-3  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/92**  
 COMARCA : LONDRINA  
 VARA : 1A VARA CRIMINAL  
 ACAO ORIG. : 00001416/81 JUSTIFICACAO  
 PROTOCOLO : 35981/92  
 IMPETRANTE : APARECIDO RODRIGUES  
 ADV : APARECIDO RODRIGUES  
 : ELISIO EDUARDO MARQUES  
 IMPETRADO : PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

**DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL**

127.PROCESSO : 0015377-9/01  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 30/09/92**  
 COMARCA : PARANAGUA  
 VARA : VARA DA INF E DA JUVENTUDE FAM E ANEXOS  
 ACAO ORIG. : 00153779/00 CONFLITO DE COMPETENCIA CIVEL  
 PROTOCOLO : 07665/91  
 SUSCITANTE : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 : SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA  
 INTERESSADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA DE MENORES FAM ANEXOS  
 : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAGUA VARA CIVEL  
 : ARLINDA GLORIA DO ROZARIO  
 : CARLOS RENATO DO ROZARIO (REPRESENTADO (A) )  
 : JORGE DO ROZARIO JUNIOR (REPRESENTADO (A) )  
 : ARACELIA DO ROZARIO (REPRESENTADO (A) )  
 : ROSELI MARIA NEIVA DE LIMA MULLER  
 : FERTILIZANTES BECKER LTDA  
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

ADV  
 INTERESSADO  
 RELATOR

**ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

128.PROCESSO : 0023912-3  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/92**  
 COMARCA : MARILANDIA DO SUL  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : LEI ORGANICA  
 PROTOCOLO : 36291/92  
 AUTOR : PREFEITO MUNICIPAL DE MARILANDIA DO SUL  
 ADV : REGINALDO FANCHIN  
 : SANDRO BALDUINO MORAIS  
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO

**ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

129.PROCESSO : 0023913-0  
**DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/09/92**  
 COMARCA : MARILANDIA DO SUL  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAO ORIG. : LEI ORGANICA  
 PROTOCOLO : 36290/92  
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL  
 ADV : REGINALDO FANCHIN  
 : SANDRO BALDUINO MORAIS  
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 29 de Setembro de 1992 a 05 de Outubro de 1992.

Curitiba, 06 de Outubro de 1992.

DES. MATTOS GUEDES  
 VICE-PRESIDENTE

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Atos da Presidência**

P O R T A R I A N. 205/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no Protocolado sob n. 13832/92, resolve:

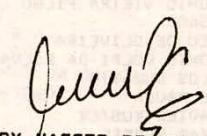


DESIGNAR

ORDEN DE SERVICO N.234/92

GENILCE GONCALVES DA SILVA MORAES, matricula n. 5152, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, substituir DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI, nas funções de Chefe da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de licença da titular.

02 de outubro de 1992.



DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

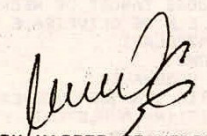
P O R T A R I A N. 206/92

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial do Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, Juiz deste Tribunal, concedida pela Portaria n. 185/92, de 24 de agosto de 1992, assegurando-lhe o direito de usufruir os 52 (cinquenta e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.



DARCY NASSER DE MELO  
Presidente

**Secretaria**

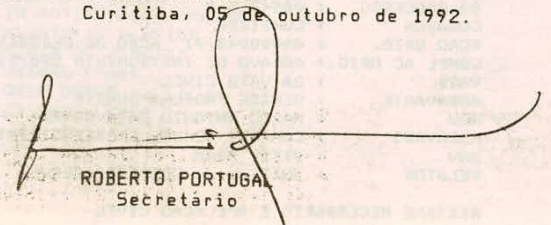
ORDEN DE SERVICO N.233/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13781/92, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ, matricula n. 5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de novembro, pela Ordem de Serviço n. 347/91, de 26 de dezembro de 1991, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 05 de outubro de 1992.



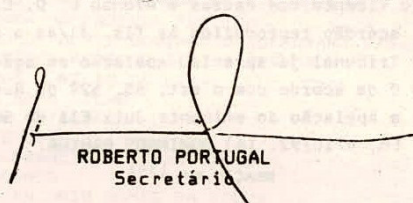
ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 13123/92, resolve:

CONCEDER

a ALBANI LUIZ NUNES DE PAULA, matricula n.191, Técnico Auxiliar nível 6, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 02 de outubro de 1992.



ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO****Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO N. 1338

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N. 54554-4, DE LONDRINA - 8A. VARA CÍVEL. Impetrante: Licio Lello Francisoni. Advogado: Moises de Godoy. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: NORPAVE Administradora de Consórcios Ltda. **DESPACHO:** Indefiro a liminar. Não se vislumbra, no caso, a existência do fumus boni juris a autorizar a adiantamento pleiteado. Ainda mais que o despacho atacado comporta específico recurso. Requistem-se informações e promova o impetrante a citação da litisconsorte. Intime-se. Curitiba, 05 de outubro de 1992. (a) JOSE VIDAL COELHO.

RELAÇÃO N.º 1339

SEGUNDA CAMARA CÍVEL

DESPACHOS RELATORES

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 52202-7 DE ASSAI.** Apelante: Seiji Yamakawa. Adv.: José E. Bucharles Filho. Apelado: Banco Boa Vista s/a. Advs.: Ederaldo Soares e Mauro Zarpelão. **DESPACHO:** Defiro o prazo pedido (fls.36), aguardando-se na Divisão. Curitiba, 23 de setembro de 1992. (a) Antônio Gomes da Silva.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 41553-2/01 DE CASTRO.** Embargantes: Jan Peter e outros. Adv.: Raul Galeto Dinies. Embargado: Union Caribe do Brasil Ltda. Advs.: Cristiane de Aragão Domingues e Carlos de A. Braga. **DESPACHO:** 1. Rejeito os Embargos Infringentes de fls. 123/133, com base nos art. 530 e 533 do Código de Processo Civil, por serem descabidos, reportando-me ao despacho de fls. 116, alínea segunda. 2. Intime-se. Curitiba, 24 de setembro de 1992. (a) J. J. Cordeiro Cleve.

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 52613-0 DE TOLEDO - 1ª VARA CÍVEL.** Apelante: Florisbal de Oliveira Ribas. Advs.: José D. Queiroz e Neudi Galli. Apelado Espólio de Belmira da Silveira Ribas. Adv.: Nelson José da Rocha. **DESPACHO:** A respeito do documento retro manifestem-se as partes. Curitiba, 15 de setembro de 1992. (a) Irlan Arco-Verde.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 42144-7 DE PATO BRANCO.** Agravantes: Miguel Dal Pizzol e outro. Adv.: Dagoberto Sigrun Pedrollo. Agravado: Uniban-